

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2023 09:40
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Oficio CACB: PL 6214/19 Lucro Presumido20230428
Anexos: PL 6214_19 Lucro Presumido20230428.pdf

-----Mensagem original-----

De: Presidente da CACB [mailto:presidente@cacb.org.br] Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:58
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Oficio CACB: PL 6214/19 Lucro Presumido20230428

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a),

A pedido do presidente da CACB, Alfredo Cotait Neto, segue ofício sobre o assunto.

--

Atenciosamente,

Flavia Forte
Assessora da Diretoria

CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil SCN Qd 2 Bl A Nº 190 Sala 901 Edifício
Corporate Financial Center
70712-900 Brasília (DF) Brasil
Tel+55(61)3321-1311 Cel+55(61)99944-4806

CE 00024-23

Brasília, 28 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Senado Federal
Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24
70165-900 Brasília (DF)

Assunto: PL 6214/19 Lucro Presumido

Senhor Senador,

1. A CACB-CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL, que congrega 27 Federações estaduais que representam 2.200 Associações Comerciais espalhadas por todo o país, toma a liberdade de manifestar apoio ao PL 6214/19 de autoria do Senador Ângelo Coronel, que eleva o limite para enquadramento das empresas na opção de Lucro Presumido.
2. Considera a CACB que a proposta é meritória e merece a aprovação do Senado, pois corrige o impacto da inflação sobre os valores vigentes, com o que beneficia milhares de empresas excluídas dessa opção, em virtude da desvalorização da moeda nacional.
3. A opção pelo LP-Lucro Presumido, ao contrário do que afirmam alguns, beneficia não apenas as empresas, como também ao fisco, pois simplifica a burocracia para as empresas, e o trabalho da fiscalização. Acresce notar que a alíquota média do pagamento das empresas optantes por essa sistemática de recolhimento é, segundo dados da SRF, superior à dos contribuintes pelo Lucro Real.
4. O aparente paradoxo das empresas optarem pelo LP cuja alíquota é superior, se explica pela maior simplicidade da burocracia exigida, e da redução de riscos de possíveis dúvidas de interpretação.
5. Face ao exposto, a CACB reitera o apoio à aprovação do PL 6214/19 e aproveita o ensejo para renovar protestos de elevada consideração.
6. Assim, colocamo-nos à disposição de V.ex.^a caso julgue que a CACB possa contribuir nas discussões da reestruturação das relações de trabalho.
7. Subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Um cordial abraço,



Alfredo Cotaí Neto,
Presidente.